EDITAL DE LEILÃO DETRAN_CREDENCIADAS № 011/2025 PROCESSO № 02910034.001266/2025-84

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15, da PORTARIA Nº 1369/2021-GADIR de 10 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 229/2022 – GADIR de 24 de março de 2022, que realizará licitação na modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, de acordo com o processo Nº 02910034.001266/2025-84, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, Edital de leilão DETRAN_CREDENCIADAS 011/2025 de veículos e ciclomotores apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias e estão nos depósitos (pátios) credenciados juntos ao Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN. O leilão será realizado no dia 27 de novembro de 2025 com início às 10:00, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações nos sites: http://www.detran.rn.gov.br / www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e email comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

NOTIFICAÇÃO: DESDE JÁ, NESTE ATO, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEICULO DE SUA PROPRIEDADE, QUE PODERÁ SER FEITO NA COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RN, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 14:00 NO ENDEREÇO AV. PERIMETRAL LESTE, 113 - CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN - SEDE DO DETRAN/RN, ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO NO SITE DO DETRAN/RN.

- 1 RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES
- 1.1 Relação dos lotes: Anexo I.
- 1.2 Fica designado somente nos dias 25 e 26 de novembro de 2025 para visitação dos lotes nos endereços e horarios dos pátios listados abaixo:

LOTES	ENDEREÇO	HORÁRIO DE VISITAÇÃO
01 ao 21	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Avenida Centenária, № 1000, Bairro Aeroporto 1, Mossoró/RN 59.607-070	08:00 às 16:00
22 ao 40	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) ROD RN 288, KM 1.1, Zona Rural, Caicó/RN 59.300-000	08:00 às 16:00
41 ao final	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Av Ruy Pereira Dos Santos, № 2565, Bairro Olho D'agua, São Gonçalo do Amarante/RN 59.295-444	08:00 às 16:00

- 13 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação, retirada de peças e registro de fotos e/ou vídeos.
- 14 As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

2 – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE:

- DATA: 27/11/2025
- LOCAL/SITE: www.lancecertoleiloes.com.br
- HORÁRIO DO INÍCIO DO LEILÃO: 10:00
- 3 DO LEILOEIRO
- 3.1 O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Srº. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº 024/11.
- **3.2** O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.
- 4 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
- 4.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.
- **42** Os arrematantes deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 72 horas, da abertura da hasta.

5 - DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

- **5.1** Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.
- **5.2** O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.
- **5.3** Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.
- 5.4 Os veículos leiloados na condição de SUCATA terão seus registros baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- **5.4.1** Os lotes classificados na condição de SUCATA poderão ser:
- **5.4.2** SUCATAS APROVEITÁVEIS: aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo;

- **5.4.3** SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEL: diferem das "Sucatas aproveitáveis" no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo.
- **5.4.4** SUCATAS INSERVÍVEIS: são aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN) quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pela Comissão.
- **5.4.5** A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será solicitada pela Comissão de Leilão ao órgão competente de registro e fornecido ao arrematante uma Certidão de Solicitação de Baixa, contendo o número do ofício enviado com a demanda, cabendo ao arrematante acompanhar o processo e atender outras demandas exigidas pelo respectivo órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN), conforme disposto na literalidade do art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, conforme descrito:
 - Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior.
 - Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.
- 5.4.6 As entidades e órgãos públicos responsáveis serão comunicados do leilão previamente para que procedam a desvinculação dos ônus incidentes, inclusive débitos, sobre o veículo no prazo máximo de dez dias, de acordo com o § 8º do art. 328 da lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
- **5.4.7** O DETRAN exime-se de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual morosidade no cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão, nos termos do subitem 5.4.5, tanto quanto em relação à desvinculação de débitos constantes no registro dos veículos, conforme subitem 5.4.6.
- 5.5 Fica portanto, a partir das referidas solicitações efetivadas pela Comissão de Leilão, sob responsabilidade única e exclusiva do arrematante o acompanhamento e eventual solicitação para que o órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN) competente, efetive a BAIXA de REGISTRO e os demais órgãos efetuem as desvinculações de débitos preexistentes.
- 5.6 A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI № 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2024.
- 5.7 Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer 24 horas antes do início do Leilão sob pena de ao não fazê-lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.
- **5.8** Os interessados na arrematação de "SUCATA" na modalidade online, deverão estar devidamente cadastrado no site www.lancecertoleioes.com.br como PESSOA JURÍDICA nas condiçoes descrita no subitem 5.6, e enviar a documentação necessaria previamente comprovando que a empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente para o e-mail lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br / lancecertorn@gmail.com.
- 5.9 Lances ofertados por pessoa fisica ou jurídica fora das condições no subitem acima, serão considerados nulos e retirados dos lotes.
- **5.10** Os veículos arrematados que não sejam sucatas deverão permanecer nas condições originais registradas no DETRAN para que possam circular na forma da lei.
- 5.11 Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Seguro DPVAT, Placa e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente do exercício a partir de 2025. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame e vistoria (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.
- 5.11.1 Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.
- **5.12** As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.
- **5.13** Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da esperança, Natal/RN.
- **5.14** As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.
- **5.15** Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores ao ano de 2025 serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado para entrega da documentação de transferencia do bem arrematado.

6 - DO JULGAMENTO

- 6.1 O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.
- **6.2** Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.
- 63 O codutor ou proprietário do veículo apreendido ou removido terá preferência na aquisição, desde que antes do inicio da hasta pública manifeste seu direito por escrito ao leiloeiro, especificando o modelo, marca, ano e placa do veículo que deseja exercer a preferência.
- 6.4 A preferência que trata o subitem 6.3, será exercida como critério de desempate quando exitirem dois lances idênticos.
- 6.5 A preferência exposta nos subitens 6.3 e 6,4 estão em consonância com o disposto no IV, do artigo 3º da Lei 10.639/2019.

7 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

7.1 – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional. O licitante pagará 100% (cem por cento) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data de realização do leilão, através de depósito bancário, transferência ou PIX para a conta corrente de titularidade do leiloeiro oficial FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, fornecida via e-mail (lancecertorn1@gmail.com ou lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br) pela equipe de leilão após o encerramento da hasta.

- 7.2 Após a finalização do leilão, em até 24h, a equipe do leiloeiro enviará e-mail aos vencedores com orientação para pagamento dos arremates.
- **7.3** Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- 74 O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.
- 7.5 Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Presidente da comissão de leilão do DETRAN/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestação de interesse em prosseguir como arrematante, e que deverão serguir as regras previstas neste edital.
- **7.6** As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstos na Lei 14.133/21.
- **7.6.1** Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da taxa tgb (taxa administrativa), valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com 100% (cem por cento) do valor da arrematação de que trata no item 7.1, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) e mais 5% pela comissão do leiloeiro.
- 7.6.2 No caso do arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a taxa administrativa, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancaria.
- 7.6.2.1 Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 7.6 deste edital.
- **7.6.3** Expressa proibição de participar em outros leilões.
- 7.7 Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, taxa administrativa, total do valor arrematado e ICMS de acordo com a classificação do lote.
- 7.7.1 O ICMS será cobrado conforme REGULAMENTO PREVISTO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 34390 DE 07/03/2025, QUE ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 31825/2022 DE 18/08/2022, Art. 18, inciso 1°- 20% (vinte por cento), nas saídas internas. No qual o valor atribuído no caso de sucatas será de 20% (vinte por cento) sob o valor arrematado, a partir do dia 20 de março de 2025. Em face da alteração da alíquota modal do ICMS por meio da Lei Estadual nº 11.999, de 19 de dezembro de 2024.

Conforme DECRETO Nº 13.640/1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2°, no qual prevê que o valor atribuído, no caso de veículos, será conforme a tabela Fipe. Calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 20% (vinte por cento).

- 7.8 Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.
- 7.9 Os itens dos lotes no ANEXO I com observação MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO são compostos por placa; chassi e motor originais, porém encontra-se hoje com o número do motor de identificação de outros veículos, e por esse motivo está sendo leiloado como sucata.
- **7.10** Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência no DETRAN/COMISSÃO DE LEILÃO. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

8 – DA RETIRADA DO BEM

- 8.1 A documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no período de 12 a 14 de janeiro de 2026, enviando todas as notas dos veículos recuperáveis. Nos dias de 15 e 16 de janeiro de 2026, serão enviadas as notas das sucatas. Podendo o leiloeiro modificar a data de entrega da documentação dentro da sua discricionariedade. Os lotes de classificação SUCATA somente serão entregues após agendamento prévio através do telefone (84) 2140-0340 (ligação) PÁTIO MOSSORÓ, (84) 99874-0018 (ligação e/ou whatsapp) PÁTIO CAICÓ E (84) 2132-5534 (ligação)/(84) 98123-7800 (whatsapp) PÁTIO SÃO GONÇALO.
- **8.1.1** Os bens deverão ser registrados as baixas (em caso de SUCATA) e transferidos exclusivamente na Comissão de leilão do DETRAN/RN, que fica situada à Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 14 horas, conforme agendamento através do site http://www.detran.rn.gov.br. Após o Registro de baixa do veículo e a transferência de propriedade, a comissão de leilão irá entregar a documentação para liberação do bem arrematado que esteja localizado no pátio conforme subitem 1.2. Como a transferência da propriedade do bem arrematado ocorrerá exclusivamente na comissão de leilão no Detran da Cidade da Esperança, Natal/RN, então, o endereço do arrematante deverá ser OBRIGATORIAMENTE atualizado do Rio Grande do Norte.
- **8.1.2** A abertura do processo para registro de baixa e vistoria só poderá ser executada com nenhuma restrição no bem, assim, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN. É de responsabilidade do arrematante acompanhar e solicitar aos orgãos competentes a baixa.
- **8.1.3** Caso ocorra o período previsto para entrega do bem e as restrições ainda não tenham sido baixadas, a comissão de leilão antecipará a entrega do veículo com a condição do arrematante efetuar a caução das taxas do dia cobrado pelo Detran/RN. Caso haja alterações das taxas do Detran/RN na abertura do processo de baixa do veículo (registro, vistoria, e etc...) no dia do pagamento, é de obrigação do arrematante pagar essa diferença e/ou toda e qualquer despesa adicional.
- **8.2** Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida transferência.
- **8.2.1** Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.
- 8.2.2 No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a

transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

- **8.2.3** Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).
- **8.2.4** A não retirada do bem em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;
- 83 OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS SERÃO ENTREGUES SEM CONDIÇÕES DE REUSO, APENAS, E SOMENTE APENAS, PARA O REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, CONFORME LEI № 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;

9 – DA ATA

- 9.1 Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
- 92 A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

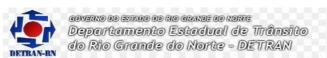
10.1 — Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 11.1 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.
- **11.2** Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN, pelo e-mail: comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.
- 11.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 11.4 Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.
- 11.5 As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.
- 11.6 O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.
- 11.7 Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.
- 11.8 O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito. Não cabendo a desvinculação de Multa em autuação, há não ser, quando gerar a penalidade, e neste caso, o arrematante vencedor entrará em contato com a Comissão de Leilão do DETRAN, através do endereço eletrônico: comissaodeleilao@detran.rn.gov.br, com a seguinte solicitação: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTA, LOTE XX, LEILÃO EM REFERÊNCIA. Logo que a Comissão de Leilão receber a solicitação, fará a desvinculação no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.9 O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará "Termo de Responsabilidade", comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.
- **11.10** O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.
- **11.11** Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.
- **11.12** O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará "Termo de Responsabilidade", comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.
- **11.13** Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.
- 11.14 Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.
- 11.15 Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;
- **12.2** Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.



- **12.3** Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.
- **12.3.1** As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.
- 124 A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.
- **12.5** Não é de responsabilidae do leiloeiro a baixa da SUCATA, tal como a regularização da Baixa de Registro de Furto e roubo caso haja, ou Baixa de Restrição Judicial, fica tão somente o DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E POLICIA CIVIL para demais restriçoes.
- **12.6** Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.
- 12.7 Qualquer informação para interessados, arrematantes, proprietários e terceiros, devem ser através dos contatos (84) 99865-2897 | (84) 3223-4146 ou e-mail lancecertorn1@gmail.com / lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br /comissaodeleilao@detran.rn.gov.br .

Celeyde Albertina Diniz

Presidente da Comissão

de Leilão

ANEXO I

LOTE	QT	ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	PLACA	COR	ANO	%	LANCE INICIAL
1			VEÍCULO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGG3723	BRANCA	2012/2011		R\$ 600,00
2			VEÍCULO	HONDA/C100 BIZ	MXN5576	VERMELHA	2000/2000		R\$ 500,00
3			VEÍCULO	HONDA/C100 BIZ	MZF0568	AZUL	2005/2005		R\$ 500,00
4			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NNU9398	PRETA	2010/2010		R\$ 1.000,00
5			VEÍCULO	HONDA/POP100	NNQ9398	PRETA	2010/2009		R\$ 1.000,00
6			VEÍCULO	TRAXX/JL50Q-9	QGG4978	PRETA	2014/2014		R\$ 700,00
7			VEÍCULO	HONDA/POP100	NOA0944	PRETA	2012/2012		R\$ 1.200,00
8			VEÍCULO	I/SHINERAY XY 50 Q	QGG6903	VERMELHA	2015/2014		R\$ 700,00
9			VEÍCULO	TRAXX/JL50 Q2	QGG8286	VERMELHA	2011/2011		R\$ 500,00
10			VEÍCULO	HONDA/POP100	NNY1306	BRANCA	2010/2010		R\$ 1.000,00
11			VEÍCULO	I/SHINERAY XY 50 Q	QGH2031	PRETA	2014/2013		R\$ 500,00
12			VEÍCULO	JTA/SUZUKI EN125 YES	NNU5938	PRETA	2010/2009		R\$ 800,00
13			VEÍCULO	HONDA/CG 125I FAN	QGK4388	PRETA	2017/2016		R\$ 2.000,00
14			VEÍCULO	SHINERAY/XY125-6A	RGF0B22	VERMELHA	2021/2020		R\$ 1.000,00
15			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	QGQ6H14	PRATA	2018/2018	100%	R\$ 2.000,00
16			SUCATA APROVEITÁVEL	GM/CORSA GL	MXW6468	VERMELHA	1995/1995	100%	R\$ 400,00
17			SUCATA APROVEITÁVEL	FIAT/UNO ELECTRONIC	JEB0439	BRANCA	1994/1994	100%	R\$ 500,00
		1	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYH7886	VERMELHA	2003/2003	25%	
	04 SUCATAS	2	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/YBR 125ED	MYB7534	PRATA	2002/2002	25%	R\$
18		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYI5935	AZUL	2003/2003	25%	800,00
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 125 FAN ES	NNO2F91	PRETA	2011/2011	25%	
10	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYI4778	AZUL	2003/2002	20%	R\$
19		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGC4772	VERMELHA	2013/2013	45%	400,00

		1_	DETRAN-RN	dio Grantete do Morta			l	1	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM	HONDA/CG 125 FAN ES	NOD3B18	PRETA	2012/2011	35%	
		1	MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG150 FAN ESDI	PNE4986	VERMELHA	2015/2015	45%	
20	03 SUCATAS	2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 125 TITAN	KIJ5942	VERMELHA	1998/1998	20%	R\$ 800,00
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 150 FAN ESI	FDQ0647	PRETA	2012/2012	35%	
71		1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/C100 BIZ	MNY6706	VERDE	2000/2000	20%	
	03 SUCATAS	2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/NX 200	MNI2915	AZUL	1995/1995	35%	R\$ 800,00
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/POP100	OFX3676	VERMELHA	2013/2013	45%	
22			VEÍCULO	KASINSKI/SOFT	QGH0969	PRETA	2012/2011		R\$ 1.000,00
23			VEÍCULO	HONDA/BIZ 125 ES	NNW2883	VERDE	2011/2011		R\$ 1.000,00
24			VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN	RQD4J87	PRETA	2023/2023		R\$ 4.000,00
25			VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	HWN6564	PRETA	2006/2006		R\$ 1.000,00
26			VEÍCULO	HONDA/BIZ 125 KS	MYP5176	AMARELA	2008/2007		R\$ 1.000,00
27			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ОЈТ5Н35	PRETA	2012/2012		R\$ 1.000,00
28			VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	MYJ6708	VERMELHA	2002/2002		R\$ 500,00
29			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MYR1271	PRETA	2008/2008		R\$ 1.000,00
30			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NOH7A35	PRETA	2012/2012		R\$ 1.000,00
31			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN	MYU4B94	VERDE	1997/1997		R\$ 500,00
32			VEÍCULO	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	MYU7739	AZUL	2003/2002		R\$ 700,00
33			VEÍCULO	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	QGJ8531	PRATA	2013/2012		R\$ 500,00
34			SUCATA APROVEITÁVEL	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	MZF3202	CINZA	2005/2005	100%	R\$ 800,00
35			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	FORD/VERONA LX	MXS0929	AZUL	1992/1992	100%	R\$ 300,00
		1	SUCATA APROVEITÁVEL	KASINSKI/SOFT	QGE2735	VERMELHA	2012/2011	35%	
16	03 SUCATAS	2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/XR 200R	KIA1599	VERMELHA	1997/1997	20%	R\$ 500,00
	300,4176	3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 125I FAN	QGE1636	PRETA	2016/2016	45%	300,00
		1	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/YBR 125K	MYE6184	ROXA	2003/2002	20%	
37	03 SUCATAS	2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	YAMAHA/XTZ 125E	NNY6916	PRETA	2010/2010	45%	R\$ 500,00
		3	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/YBR 125K	NNJ7435	AZUL	2008/2008	35%	
		1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MMX0133	VERMELHA	1997/1997	15%	
_	04	2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/C100 DREAM	MNU7100	VERMELHA	1998/1997	15%	R\$
88	SUCATAS	3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OFA2267	PRETA	2009/2009	40%	800,00
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOJ3467	VERMELHA	2008/2007	30%	
		1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	MMN4926	PRATA	2002/2002	30%	
19	03 SUCATAS	2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	MMW9106	PRETA	2004/2004	30%	R\$ 600,00
	JUCATAS	3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 125 FAN ES	S/PLACA	VERMELHA	2009/2009	40%	
		1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	PFW8680	PRETA	2013/2012	45%	
10	03 SUCATAS	2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOO7390	PRATA	2001/2000	25%	R\$ 600,00
	333,1173	3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/NXR150 BROS	OCW0594	LARANJA	2011/2011	30%	
41			VEÍCULO	JTA/SUZUKI EN125 YES	MYS5J81	PRATA	2008/2008		R\$ 800,00
12			VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN	QGI7108	PRETA	2016/2016		R\$
		1		ESDI	_				2.500,00

43	VEÍCULO DETRAN-RN	HONDA/CG 160 START	QGR5831	PRETA	2018/2017	R\$ 2.500,00
44	VEÍCULO	YAMAHA/XTZ 125XK	NNQ7996	PRETA	2009/2009	R\$ 1.000,00
45	VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NOE3642	PRETA	2011/2011	R\$ 1.000,00
46	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MYJ2662	PRETA	2008/2007	R\$ 1.000,00
47	VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NNW4408	PRETA	2011/2010	R\$ 1.000,00
48	VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125E	MYT8142	PRETA	2008/2008	R\$ 1.000,00
49	VEÍCULO	YAMAHA/FAZER YS250	NOF1276	PRETA	2012/2011	R\$ 2.000,00
50	VEÍCULO	TRAXX/JL50 Q2	QGC8578	PRETA	2010/2010	R\$ 500,00
51	VEÍCULO	HONDA/CG 160 START - REGULARIZAÇÃO DA PLACA MERCOSUL POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	QGG6H03	PRETA	2016/2016	R\$ 2.000,00
52	VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN - REGULARIZAÇÃO DA PLACA MERCOSUL POR CONTA DO ARREMATANTE	QGT8E61	PRETA	2018/2017	R\$ 2.500,00
53	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN ES	NNZ6275	PRETA	2011/2011	R\$ 1.000,00
54	VEÍCULO	HONDA/POP100	MZC5583	PRETA	2008/2008	R\$ 1.000,00
55	VEÍCULO	HONDA/CG150 FAN ESDI	OWD0765	PRETA	2014/2014	R\$ 2.000,00
56	VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN KS	MZB4832	VERMELHA	2005/2005	R\$ 500,00
57	VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN EX	NOD8992	VERMELHA	2011/2011	R\$ 1.000,00
58	VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYH6539	VERMELHA	2001/2001	R\$ 500,00
59	VEÍCULO	HONDA/CG 160 START - REGULARIZAÇÃO DA PLACA MERCOSUL POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	OJW3H96	VERMELHA	2022/2022	R\$ 3.500,00
60	VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	QGJ8425	VERMELHA	2017/2017	R\$ 2.600,00
61	VEÍCULO	HONDA/CG 125I FAN	QGQ8G73	VERMELHA	2017/2017	R\$ 3.000,00
62	VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN	QGM1588	VERMELHA	2018/2017	R\$ 2.500,00
63	VEÍCULO	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	QGG7772	PRETA	2014/2013	R\$ 700,00
64	VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	MXM3252	VERMELHA	2006/2005	R\$ 500,00
65	VEÍCULO	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NOH4254	PRETA	2014/2013	R\$ 1.000,00
66	VEÍCULO	HONDA/XR 250 TORNADO	MZB0E57	AZUL	2005/2005	R\$ 1.000,00
67	VEÍCULO	HONDA/CG 160 START - REGULARIZAÇÃO DA PLACA MERCOSUL POR CONTA DO ARREMATANTE	RGG5A56	VERMELHA	2021/2020	R\$ 3.500,00
68	VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	RGN4B72	CINZA	2020/2019	R\$ 3.000,00
69	VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	RQE5J49	PRATA	2024/2023	R\$ 5.000,00
70	VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN	RGJ1C80	AZUL	2022/2021	R\$ 3.000,00
71	VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	HYK1746	PRATA	2008/2008	R\$ 1.000,00
72	VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125ED - REGULARIZAÇÃO DA PLACA MERCOSUL POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	MYT4I15	AZUL	2008/2007	R\$ 1.000,00
73	VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN ESD - REGULARIZAÇÃO	OJR1F71	VERMELHA	2013/2012	R\$ 1.500,00

			DETRAN-RN	DA PLACA MERCOSUL POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S				
74			VEÍCULO	YAMAHA/XTZ 125E	MYT7063	AZUL	2008/2008		R\$
75			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN	MYS1618	AZUL	2005/2004		1.500,00 R\$
				KS					1.000,00 R\$
76			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NNT5303	ROXA	2011/2011		1.000,00
77			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN	MZD1738	AZUL	1999/1999		R\$ 500,00
78			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN	MYG5190	VERDE	2000/1999		R\$ 500,00
79			VEÍCULO	I/BASHAN JONNY HYPE 50	QGF9907	VERMELHA	2013/2012		R\$ 700,00
80			VEÍCULO	HONDA/NXR125 BROS ES - REGULARIZAÇÃO DA PLACA MERCOSUL POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	HWZ4F78	VERMELHA	2005/2005		R\$ 800,00
81			VEÍCULO	HONDA/POP100	NNJ3548	VERMELHA	2009/2008		R\$ 1.000,00
82			VEÍCULO	HONDA/C100 BIZ	MYF5739	AZUL	2001/2001		R\$ 500,00
83			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	OWF5A76	PRETA	2015/2015		R\$ 2.000,00
84			VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	MZJ6607	PRETA	2007/2006		R\$ 800,00
85			VEÍCULO	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 - REGRAVAÇÃO DO CHASSI POR CONTA DO ARREMATANTE	QGG3G10	VERMELHA	2016/2015		R\$ 1.500,00
86			VEÍCULO	TRAXX/JL125-9	OKB2776	PRETA	2013/2013		R\$ 800,00
	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGH0528	VERMELHA	2013/2012	25%	000,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	TRAXX/JL50 Q2	QGL7920	PRETA	2012/2012	25%	
87		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NNP4F92	PRETA	2010/2010	25%	R\$ 800,00
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NOA9011	VERMELHA	2012/2011	25%	
		1	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 FAN	MYK7372	CINZA	2008/2008	20%	
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYB7425	VERDE	2001/2001	15%	
88	04 SUCATAS	3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	QGH8519	PRATA	2014/2014	40%	R\$ 800,00
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	S/1 EMPLAC)	PRETA	2011/2011	25%	
		1	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MZD0817	VERMELHA	1996/1996	10%	
	04	2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGK1533	PRETA	2014/2013	35%	R\$
39	SUCATAS	3	SUCATA APROVEITÁVEL	I/BASHAN JOY 50	QGJ2191	AMARELA	2012/2011	30%	800,00
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NNO4992	AZUL	2010/2010	25%	
		1	SUCATA APROVEITÁVEL COM	HONDA/CG 125 TITAN	MYO6023	CINZA	1997/1997	15%	R\$
		2	MOTOR INSERVIVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM	HONDA/CG 160 START	SLC1I34	PRATA	2024/2024	50%	800,00
90	04 SUCATAS	3	MOTOR INSERVIVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM	HONDA/XLR 125	MXI1151	BRANCA	1998/1997	15%	
		4	MOTOR INSERVIVEL SUCATA APROVEITÁVEL	I/WUYANG WY 125 ESD PLUS	NNX1847	VERMELHA	2009/2009	20%	
		1	SUCATA APROVEITÁVEL COM	YAMAHA/YBR 125K	MNI9834	VERMELHA	2006/2006	20%	R\$
	04 SUCATAS	2	MOTOR INSERVIVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM	HONDA/CG 150 TITAN	MOA6554	VERMELHA	2008/2008	20%	800,00
91		3	MOTOR INSERVIVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM	KS HONDA/POP100	OEW7119	PRETA	2012/2011	35%	
			MOTOR INSERVIVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM	YAMAHA/FACTOR					
		4	MOTOR INSERVIVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM	YBR125 K	NPV5769	VERMELHA	2009/2009	25%	R\$
92	04	1	MOTOR INSERVIVEL	HONDA/POP 110I	RLW0J80	PRETA	2020/2020	45%	1.000,00
	SUCATAS	2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	I/WUYANG WY 125 ESD	MNW1473	VERMELHA	2006/2006	25%	

		_	DETRAN-RN	de change de mande	000000		•		
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MMY1271	AZUL	1998/1997	15%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MNU9460	AZUL	1997/1996	15%	
		1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	MUI2273	VERMELHA	2003/2003	15%	R\$ 800,00
	04	2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG150 FAN ESDI	PERO112	VERMELHA	2011/2011	25%	,
93	SUCATAS	3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	I/YINXIANG BRAVAX BX150	PDK7533	PRETA	2014/2014	40%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 150 TITAN ES	NGW2303	VERMELHA	2007/2007	20%	
		1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/NXR150 BROS	QFC7435	VERMELHA	2014/2014	45%	R\$ 600,00
94	03 SUCATAS	2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CBX 250 TWISTER	MMV6143	VERMELHA	2003/2003	25%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	I/SHINERAY XY 50 Q	OET0561	PRETA	2010/2010	35%	
		1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 125 FAN	DPI5437	VERMELHA	2006/2006	45%	
95	03 SUCATAS	2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/CG 125 TODAY	S/1 EMPLAC	VERMELHA	1992/0	25%	R\$ 600,00
		3	SUCATA APROVEITÁVEL	JTA/SUZUKI KATANA 125	MXI0125	VERMELHA	1998/1998	30%	1
96			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	VW/GOL CL	MNG8354	PRATA	1991/1991	100%	R\$ 400,00
97			SUCATA APROVEITÁVEL	GM/CORSA WIND	JNM4169	PRATA	1997/1997	100%	R\$ 300,00
98			VEÍCULO	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	MYR7983	PRATA	2008/2007		R\$ 3.000,00
99			SUCATA APROVEITÁVEL	GM/CORSA SUPER	MXH6905	PRATA	1998/1998	100%	R\$ 300,00
100			SUCATA APROVEITÁVEL	FIAT/PALIO EX	MOQ0763	VERDE	2001/2001	100%	R\$ 300,00
101			VEÍCULO	I/GM CLASSIC LIFE	MYX1869	PRATA	2007/2006		R\$ 6.000,00
102			VEÍCULO	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	PYJ2979	PRATA	2017/2016		R\$ 10.000,00
103			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	FIAT/PALIO EX	MXZ8691	AZUL	2000/1999	100%	R\$ 800,00
104			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	FIAT/UNO MILLE IE	MYD1250	AZUL	1996/1995	100%	R\$ 800,00
105			VEÍCULO	VW/9.170 DRC 4X2	QGY6D72	BRANCA	2019/2018		R\$ 100.000,00
106			SUCATA APROVEITÁVEL	VW/GOL 1.6 POWER	MYI4E91	BRANCA	2004/2003	100%	R\$ 1.000,00
107			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	FIAT/UNO MILLE SMART	DDQ0819	VERDE	2001/2000	100%	R\$ 500,00
108			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	PEUGEOT/207SW XR S	ETY8F60	PRATA	2011/2010	100%	R\$ 800,00
109			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	GM/CORSA HATCH	MXO9638	PRATA	2004/2003	100%	R\$ 400,00
110			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	HONDA/FIT LX FLEX	NOA7250	PRATA	2011/2010	100%	R\$ 1.000,00